



**LEI Nº 886/2019**

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU, CARLOS ROSA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONAREI A SEGUINTE

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2019, no valor de R\$ 80.005,20 (oitenta mil, cinco reais e vinte centavos), destinados a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

**Órgão:** 02 – ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**Unidade:** 02.010 – SECRETARIA DE ESPORTES

**Programática:** 02.010.27.813.0010.2.038 – Atividades da Secretaria de Esportes

Fonte: 31812 - Convênio SEDU 1605/2018 - playground

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	76.000,00
-----------------	---	-----------

Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres)

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	4.005,20
-----------------	---	----------

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, classificados na seguinte receita:

Receita	Fonte	Valor
2.4.2.8.99.1.1.07 Transferência de Recursos da SEDU/PR conv 1605/2018 PLAYGROUND	31812	76.000,00

**Art. 3º** - Para cobertura do valor destinado a contrapartida municipal, serão utilizados, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

**Órgão:** 02 – ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**Unidade:** 02.012 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA-ESTRUTURA, OBRAS, E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Programática:** 02.012.26.782.0011.2.042 – Atividades do serviço de conservação de vias urbanas e rurais

Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURÍDICA	4.005,20
-----------------	--	----------



MUNICÍPIO DE

**CORUMBATAÍ DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2017/2020

**Art. 4º** - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 833/2017-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 858/2018-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2019.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”  
Corumbataí do Sul, 17 de Maio de 2019.

  
**CARLOS ROSA ALVES**  
*Prefeito Municipal*